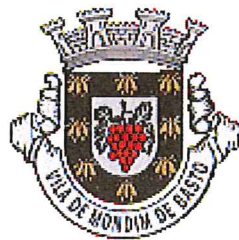


*Amato
A-L.*



CÂMARA MUNICIPAL

77.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 10/2017

2017-05-29

*Ambrósio
A. L.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 10/2017

REUNIÃO DE 2017.05.29

ÍNDICE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio:

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria-----5

1.2. Informação - Modificação Orçamental n.º 7-Alteração orçamental n.º 6-----6

1.3. Informação- Modificação orçamental n.º 8-Alteração orçamental n.º 7-----6

1.4. Informação- Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ao abrigo da autorização genérica, no mês de abril de 2017-----6

2. Proposta n.º 77/2017 -----6

Ratificação de despacho a conceder a isenção de pagamento de taxa administrativa.

3. Proposta n.º 78/2017 -----7

fulw
A. G.

Ratificação de decisão de atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube.

4. Proposta n.º 79/2017 -----7

Ratificação das decisões de subscrição do Acordo de Parceria “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017” e de concessão de apoio financeiro ao Automóvel Clube de Portugal.

5. Proposta n.º 80/2017 -----7

Ação Social Escolar-Alteração de escalões de alunos e novas matriculas.

6. Proposta n.º 81/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Pioledo para aquisição de equipamentos e mobiliário para a sua sede.

7. Proposta n.º 82/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de basto para aquisição de equipamentos.

8. Proposta n.º 83/2017 -----9

Atribuição de comparticipação financeira para o Restauro da Igreja do Santuário de Nossa Senhora da Graça.

9. Proposta n.º 84/2017 -----9

Aprovação das intervenções a realizar no Monte de paradela em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

10. Proposta n.º 85/2017-----9

Alteração ao Regulamento Interno da feira da Terra.

11. Proposta n.º 86/2017-----10

Atribuição de apoio em géneros à Associação de Atletismo de Vila Real, no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, a realizar em Mondim de Basto.

*Humberto
A-G.*

12. Proposta n.º 87/2017-----10

Protocolos- Cooperativa Mondim +Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social,
Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada.

13. Proposta n.º 88/2017-----10

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação de Pais de Mondim de Basto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 10/2017

**77.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2017.**

No dia 29 de maio de 2017, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a
Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa
Cerqueira (Partido Socialista).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

e;

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-
PP)

*Américo
A-G.*

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, a Coordenadora do GMPC, Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 9,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não ocorreram intervenções por parte dos membros do órgão executivo.

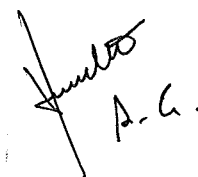
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 26 de maio de 2017.


A.G.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 26 de maio de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 1.954.609.14 e € 383.222. 30.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 11 e documentos de fls. 12 a 14) e dela faz parte integrante.

Modificação Orçamental n.º 7-Alteração orçamental n.º 6.

1.3. Informação subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 15 e documentos de fls. 16 a 19) e dela faz parte integrante.

Modificação orçamental n.º 8-Alteração orçamental n.º 7.

1.4. Informação subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 20 documentos de fls. 21 a 22) e dela faz parte integrante.

Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ao abrigo da autorização genérica, no mês de Abril de 2017.

Proposta n.º 77/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 23 a 24 e documento de fls. 25 a 27) e dela faz parte integrante.

Ratificação de despacho a conceder isenção de pagamento de taxa administrativa, nos termos da proposta.

*Amadeo
A. G.*

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

3. Proposta n.º 78/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 28 a 29 a e documentos de fls. 30 a 31) e dela faz parte integrante.

Ratificação de decisão de atribuição de apoio financeiro ao Mondinense FC – ,nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

4 . Proposta n.º 79/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 32 a 33 a e documentos de fls. 34 a 38)e dela faz parte integrante.

Ratificação das decisões de subscrição do Acordo de Parceria “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017” e de concessão de apoio financeiro ao Automóvel Clube de Portugal.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

5. Proposta n.º 80/2017, subscrita pela Sra. Vice- Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 39 a 40 a e documento de fls. 41)e dela faz parte integrante.

Ação Social Escolar – Alteração de escalões de alunos e novas matrículas, nos termos da proposta.

*Amélia
A. G.*

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

6. Proposta n.º 81/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 42 a 43 e documentos de fls. 44 a 45) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Pioledo para aquisição de equipamentos e mobiliário para a sua sede, nos termos da proposta.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira referiu que a proposta apresentada contem um erro no pedido final, onde se refere: "(...)destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados". O Sr.º Presidente anuiu que a proposta enferma de um notório lapso de escrita.

Foi, então, deliberado por unanimidade retificar no pedido final da proposta a aludida menção, passando, antes, ali a constar: "(...)destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades promovidas. "

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

7. Proposta n.º 82/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 46 a 47 a e documentos de fls. 48 a 49) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias do concelho de Mondim de Basto para aquisição de equipamentos, nos termos da proposta.

0000008
V. G.
A.G.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

8. Proposta n.º 83/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 50 a 51 e documentos de fls.52 a 55) e dela faz parte integrante.

Atribuição de comparticipação financeira para o restauro da Igreja do Santuário de Nossa Senhora da Graça, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

9. Proposta n.º 84/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.56 a 57 e documentos de fls. 58 a 59) e dela faz parte integrante.

Aprovação das intervenções a realizar no Monte de Paradela em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

10. Proposta n.º 85/201 7, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 60 a 61 e documentos de fls. 62 a 72) e dela faz parte integrante.

Alteração ao Regulamento Interno da Feira da Terra, nos termos da proposta.

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação de Pais de Mondim de Basto, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

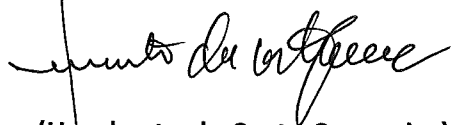
A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas 10 horas.

E eu, *Altipto Conselho* Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

11. Proposta n.º 86/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 73 a 74 e documentos de fls. 75 a 76) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio em géneros à Associação de Atletismo de Vila Real, no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, a realizar em Mondim de Basto, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

12. Proposta n.º 87/2017, subscrita pelo Sra. Vice- Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 77 a 78 e documentos de fls. 79 a 84) e dela faz parte integrante.

Protocolos – Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Aprovada por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD e CDS-PP).

13. Proposta n.º 88/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 85 a 87 e documentos de fls. 88 a 89) e dela faz parte integrante.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000011

[Handwritten signature]

1.2. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Modificação orçamental n.º 7 - Alteração orçamental n.º 6

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

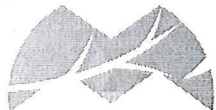
Em 18-05-2017, a Chefe de Divisão da DAF deu uma informação - anexa à presente e para a qual se remete expressamente - em que dá conta de que foi efetuada a modificação orçamental n.º 7, consubstanciada na alteração orçamental n.º 6, pelas razões ali descritas;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

informação

n.º info. INF_727/2017

de Susana Mota

assunto: INF_727/2017 - Alteração Orçamental n.º 6 (Modificação n.º 7)

data 18/05/2017

para Humberto Cerqueira

Apresenta-se a V.^a Ex.^a a alteração orçamental n.º 6 que corresponde à modificação n.º 7.

Esta alteração resultou, essencialmente, da necessidade de reforço da rubrica " Grandes Reparções em Equipamento de Transporte", identificada pelos serviços responsáveis pela manutenção de viaturas.

À consideração de V.^a Ex.^a

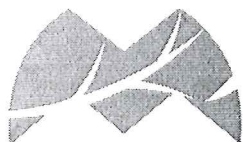
Susana Mota
DAF - Chefe de Divisão,
em regime de substituição

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 7	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	DATA DE APROVAÇÃO	2017/04/27
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01		ADMINISTRAÇÃO AVTARQUICA	305.023,00	13.903,00	13.903,00	305.023,00
0103		CAMARA MUNICIPAL	305.023,00	13.903,00	13.903,00	305.023,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	305.023,00	13.903,00	13.903,00	305.023,00
	0701	INVESTIMENTOS	305.023,00	13.903,00	13.903,00	305.023,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	240.313,16		13.903,00	226.410,16
	07010401	VIADUTOS, ARRUEMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	240.313,16		13.903,00	226.410,16
	070106	MATERIAL TRANSPORTE	100,00	12.303,00		12.403,00
	07010603	GRANDES REPARAÇÕES MATERIAL TRANSPORTE	100,00	12.303,00		12.403,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	64.609,84	1.600,00		66.209,84
TOTAL ...			305.023,00	13.903,00	13.903,00	305.023,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				13.903,00	13.903,00	

Em 27 de 04 de 2017

Aprovada em reunião de _____

[Handwritten signature]



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000014
Junho

1.3. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Modificação orçamental n.º 8 - Alteração orçamental n.º 7

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

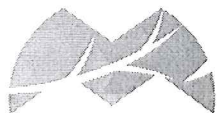
Em 18-05-2017, a Chefe de Divisão da DAF deu uma informação - anexa à presente e para a qual se remete expressamente - em que dá conta de que foi efetuada a modificação orçamental n.º 8, consubstanciada na alteração orçamental n.º 7, pelas razões ali descritas;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000015 Divisão Administrativa e Financeira

informação

n.º info. INF_735/2017

de Susana Mota

assunto: INF_735/2017 - Alteração n.º 7 (Modificação n.º 8)

data 19/05/2017

para Humberto Cerqueira

Apresenta-se a V.ª Ex.ª a alteração orçamental n.º 7 que corresponde à modificação n.º 8.

Esta alteração resultou, essencialmente, da necessidade do reforço da rubrica "Associativismo Cultural e Desportivo", por contrapartida da rubrica de "Material de Educação, Cultura e recreio" e ainda da necessidade de prever a plurianualidade em PPI para o projeto "Aquisição do Antigo Quartel dos Bombeiros".

À consideração de V.ª Ex.ª

Susana Mota
DAF - Chefe de Divisão,
em regime de substituição

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
DESCRIÇÃO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA					
0103	CAMARA MUNICIPAL					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	37.016,16		10.000,00	27.016,16	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
04070103	ASSOCIATIVISMO					
0407010303	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	90.000,00	10.000,00		100.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070102	HABITAÇÕES					
07010202	AQUISIÇÃO	75.028,40			75.028,40	
070103	EDIFÍCIOS					
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	500,00			500,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.629,62			8.629,62	
07010412	CEMITÉRIOS	50.000,00			50.000,00	
070106	MATERIAL TRANSPORTE					
07010601	VIATURA TRANSPORTE	35.100,00	5.939,00		41.039,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	100,00			100,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	35.800,00			35.800,00	
070199	OUTROS INVESTIMENTOS	45.087,18		5.939,00	39.148,18	
TOTAL ...		377.261,36	15.939,00	15.939,00	377.261,36	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			5.939,00	5.939,00		

Em 19 de maio de 2017

Aprovada em reunião de _____

[Assinatura]

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
 Modificação Número: 8
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
 NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATES		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
								TOTAL	DEFINIDO				
2. Funções sociais													
2.1. Educação													
2.1.1.2. Serviços auxiliares de ensino	2014												
2.1.1.2. Serviços Auxiliares de Ensino	2014												
2.1.1.2. Apoio à Aquisição de Livros e Material Escolar	2014 12		0103	020120	2014/01/01	2017/12/31		12.000,00	12.000,00		10.000,00	2.000,00	
2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.1. Cultura	2014												
2.5.1.1. Cultura/Desporto/Tempo Livres	2014												
2.5.1.1. Apoio ao Associativismo Cultural	2014 5		0103	0407010303	2014/01/01	2017/12/31		88.500,00	88.500,00	10.000,00		98.500,00	
							TOTAL ...	100.500,00	100.500,00	10.000,00		100.500,00	

Em 19 de Maio de 2017

O Presidente da Câmara, *[Assinatura]*

Aprovada em reunião de _____

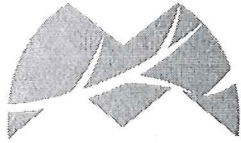
Os Vereadores:

000017
[Assinatura]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)			DOTAÇÃO SEGUNTE															
						ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE											
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA										
3.2.1.1.01	2016	Iluminação Pública e Energia		TRANSPORTE		506.029,62	84.229,62	421.800,00	170.000,00			506.029,62	84.229,62	421.800,00	170.000,00			506.029,62	84.229,62	421.800,00	170.000,00			506.029,62	84.229,62	421.800,00	170.000,00
3.2.1.1.001	2016	Aumento da Eficiência Energética em Iluminação Pública no Conselho de Montim de Basto				399.601,30	36.828,70	362.772,60	190.932,95	-5.939,00		393.662,30	30.889,70	362.772,60	190.932,95			393.662,30	30.889,70	362.772,60	190.932,95			393.662,30	30.889,70	362.772,60	190.932,95
3.2.1.1.0101	2016 I 11	Outros Investimentos	E.M.	0103 070199		399.601,30	36.828,70	362.772,60	190.932,95	-5.939,00		393.662,30	30.889,70	362.772,60	190.932,95			393.662,30	30.889,70	362.772,60	190.932,95			393.662,30	30.889,70	362.772,60	190.932,95
3.3.1.1.06	2011	Transportes e comunicações				35.100,00	35.100,00		35.100,00	5.939,00		41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00
3.3.1.1.0601	2011	Transportes rodoviários				35.100,00	35.100,00		35.100,00	5.939,00		41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00
3.3.1.1.060103	2011	Comunicações e Transporte				35.100,00	35.100,00		35.100,00	5.939,00		41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00
3.3.1.1.06010301	2014 I 10	Equipamento de Transporte	E.M.	0103 07019601		35.100,00	35.100,00		35.100,00	5.939,00		41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00			41.039,00	41.039,00		41.039,00
TOTAL ...						940.730,92	156.159,32	784.572,60	360.932,95			940.730,92	156.159,32	784.572,60	360.932,95			940.730,92	156.159,32	784.572,60	360.932,95			940.730,92	156.159,32	784.572,60	360.932,95

Em 15 de Maio de 2017
 O Presidente da Câmara, *[Assinatura]*
 Os Vereadores: _____

[Assinatura]
 19000019



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000020
Humberto

1.4. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Informação - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ao abrigo da autorização genérica no mês de Abril de 2017.

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

Em 18-05-2017, a Chefe de Divisão da DAF deu uma informação - anexa à presente e para a qual se remete expressamente - em que apresenta uma listagem dos contratos de prestação de serviços, celebrados no mês de Maio de 2017, ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação da Câmara Municipal de 15 de Outubro de 2013.

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000021

Divisão Administrativa e Financeira

informação

n.º info. INF_732/2017

data 18/05/2017

de Susana Mota

para Humberto Cerqueira

assunto: INF_732/2017 - Comunicação de contratos de prestação de serviços realizados no mês de abril de 2017

Exmo Sr. Presidente,

Nos termos do n.º 4 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”

Acresce que, de acordo com o previsto no n.º 12 do mesmo artigo “nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”.

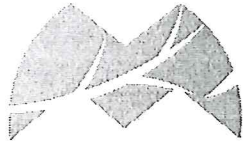
Nestes termos, para efeitos do cumprimento do acima exposto, apresenta-se a V.ª Ex.ª uma tabela, onde constam todos os contratos celebrados durante o mês de abril de 2017.

À consideração de V.ª Ex.ª a remissão da presente informação ao Órgão Executivo.

Susana Mota
DAF - Chefe de Divisão,
em regime de substituição

Amalulo
000022

Data	REQ/NTE	Descrição/Objeto	NIF	Adjudicatário	Valor adjudicado
03/04/2017	430/265	SERVIÇO REBOQUE MINI AUTOCARRO	503980757	J.M. MOREIRA DE LIMA, UNIPessoal, LDA	91,20 €
03/04/2017	429/264	REPARAÇÃO MINI AUTOCARRO	501508155	SOVECO-SOC. VEICULOS COM. S.A.	1 314,86 €
05/04/2017	434/269	DOMINIO INTERNET	507207629	AMEN PORTUGAL	114,67 €
05/04/2017	437/272	SERVIÇO INTERNET JARDIM DE INFANCIA DE PARADANÇA	510616380	BLU, S.A.	298,80 €
07/04/2017	443/277	ESTUDO PRÉVIO PARA DEFINIÇÃO DA MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MERCADO RURAL DE MONDIM DE BASTO	508868564	RURISOCIETATE, LDA	4 797,00 €
12/04/2017	451/281	AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S,A	1 164,02 €
12/04/2017	453/283	REPARAÇÃO ROÇADORA	178027308	AVELINO MARINHO PORTILHO	175,00 €
12/04/2017	461/289	AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S,A	1 233,08 €
12/04/2017	462/290	ALMOÇO VISITA MINISTRO AMBIENTE	510523340	ANTONIO SECA, UNIP LDA	454,15 €
12/04/2017	464/292	Estudo prévio para a instalação de um Pólo do Museu Municipal em Ermelo.	180870610	ANTÓNIO PEREIRA DINIS	4 735,50 €
13/04/2017	468/296	REPARAÇÃO DE TRITURADORA	160848156	ARTUR CORREIA DA SILVA FERREIRA	282,90 €
13/04/2017	471/298	REPARAÇÃO VIATURA	200829408	EDUARDO JORGE FONSECA GONÇALVES	3 700,00 €
13/04/2017	473/300	REPARAÇÃO VIATURA	505955342	CAETANO AUTO,S.A.	769,50 €
20/04/2017	488/310	Almoço institucional com empresarios do concelho	504046292	ADEGA REGIONAL SETE CONDES, LDA	86,70 €
21/04/2017	490/311	DECORAÇÃO DE VIATURA RALLY DE PORTUGAL	510534473	EDUARDO NUNO MONTEIRO UNIPessoal, LDA	850,00 €
21/04/2017	492/313	ANIMAÇÃO FEIRA DA TERRA 2017	505632713	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE	738,00 €
21/04/2017	493/314	ANIMAÇÃO FEIRA DA TERRA 2017	508718562	PAÍS REAL PRODUÇÕES	6 143,85 €
21/04/2017	494/315	ANIMAÇÃO FEIRA DA TERRA 2017	237434393	PEDRO FILIPE DA SILVA PINTO	3 567,00 €
21/04/2017	495/316	ANIMAÇÃO FEIRA DA TERRA 2017	501653023	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE NOGUEIRA	861,00 €
21/04/2017	496/317	ANIMAÇÃO FEIRA DA TERRA 2017	507464753	MAURICIO MOURA ESPECATCULOS, LDA	2 084,85 €
21/04/2017	497/318	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	507638492	DIGIBASTO - UNIPessoal, LDA	76,26 €
27/04/2017	504/321	Almoço funcionários vigilancia e rescaldo do incendio 22/04/2017	230967566	ANGELINA MARIA RIBEIRO DE FREITAS	15,00 €
10/04/2017	Contrato escrito	Aquisição de serviços de consultoria e de fiscalização de diversas empreitadas	185765998	José Carlos Amorim Carvalho	1183,75€/mês (49 815 €/3 anos)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000013
Ferreira

PROPOSTA N.º 77/2017

Para: Câmara Municipal

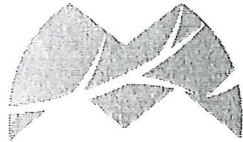
De: Presidente da Câmara

Assunto: Ratificação de despacho a conceder a isenção de pagamento de taxa administrativa

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 10 de Maio de 2017, veio a firma “Celoripeças, Acessórios Automóveis Lda.” requerer a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção destinado a titular a edificação de um Armazém, sito no Lote n.º 28 da Zona Industrial, em Alto da Corda, Vilar de Viando, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto;
2. O teor da informação do Chefe de Divisão da DPOT em anexo, a dar conta da necessidade do empresário em aceder à referida licença de construção, com urgência, bem como da possibilidade deste procedimento ser isento do pagamento das taxas devidas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 14 de Outubro de 2011 - medidas de dinamização da Zona Industrial;
3. Ora sucede que, e não obstante a urgência invocada pela firma requerente, não era razoável a convocação da Câmara Municipal para apreciação do requerimento apresentado.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO


000024
Humberto

4. Que ao abrigo do artigo 5.º, nº 1, al. b) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas esta Câmara pode determinar a isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamentos;
5. Por tal motivo, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 5º, nº 1, al. b) e nº 3, al. c), do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e 35º nº 3, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deferi, por despacho datado de 10 de maio de 2017, a isenção de taxa requerida, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a decisão proferida para ratificação.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o meu despacho, proferido em 10 de Maio de 2017, de isenção do pagamento de taxas de licenciamento requerida pela firma requerente “Celoripeças, Acessórios Automóveis Lda.”

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

Ó Presidente da Câmara Municipal


(Humberto da Costa Cerqueira)

2. Incidente: estes rendes andam
para definir a pretensão.
É inevitável a taxa administrativa
a que se refere o requerimento.

A decisão proferida, em caráter de urgência,
deverá ser ratificada em Plenário de Câmara.

Município. A consideração supra.
10-05-2017

Portal
No 742/2017
10.05.2017.

f. 189
M

Agomes. 000025

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Mondim de Basto

Deferido nos termos propostos.
10.05.2017

Celoripeças – Acessórios Automóveis, Lda., com sede na Rua do Nascente, n.º
157, da freguesia de Britelo, concelho de Celorico de Basto -4890-264, portadora
do NIPC 510289274, e na qualidade de proprietária do prédio sito no Lote n.º 28
da Zona Industrial de Mondim de Basto, vem requerer a V. Excelência. **a isenção
do pagamento das taxas administrativas** aplicadas no pedido de
licenciamento de obras de construção de um pavilhão destinado a armazém e
comércio de peças e acessórios auto, constantes do Processo SGOU_L-SRV
N.º 4/2017, no contexto das **“medidas de dinamização da Zona Industrial”**
aprovadas em reunião de câmara de 14 de outubro de 2011.

Aguardo com a maior brevidade possível o deferimento da minha pretensão,
dado que, como é do vosso conhecimento, é minha intenção a inauguração da
obra em princípios de julho de 2017.

Junto: Cópia da Informação Técnica da DPOT com o devido despacho de
deferimento do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 09.05.2017; e da folha
de cálculo das Taxas Administrativas.

Mondim de Basto, 10 de maio de 2017

Com os melhores cumprimentos.

(Valentim José da Silva Carvalho)

INFORMAÇÃO

000028
[Handwritten signature]

Ex.mo Sr. Presidente:

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxa administrativa

1. Objeto do pedido

Através do requerimento cuja entrada foi registada no sistema de gestão documental iPortalDoc sob o n.º 742/2017, de 10-05-2017, veio a firma "Celoripeças, Acessórios Automóveis L.da" - NIPC 510289274, com sede na Rua do Nascente s/n.º - Britelo - 4890-264 CELORICO DE BASTO, requerer a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção destinado a titular a edificação de um Armazém, sito no Lote n.º 28 da Zona Industrial, em Alto da Corda, Vilar de Viando, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto.

Nestes termos, cumpre-nos informar e propor:

2. Enquadramento

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 09-05-2017, com base na informação técnica que a propósito lhe foi submetida pelos competentes serviços técnicos, foi aprovado o projeto geral para a construção de um edifício destinado a armazenagem e comercialização de peças e acessórios auto, a edificar no já referido Lote n.º 28 da Zona Industrial.

Ao mesmo tempo, foi também deferido o pedido de emissão do Alvará de Licença de Obras, tendo-se fixado o valor das taxas administrativas a cobrar, em 2.708,17 € (dois mil setecentos e oito euros e dezassete cêntimos), valor calculado de acordo com o "Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas", publicado na 2.ª série do Diário da República em 17-05-2010.

Tendo, entretanto, em consideração (i) a necessidade do empresário em aceder à licença de construção e (ii) a possibilidade deste procedimento ser isento do pagamento das taxas devidas, no quadro do deliberado pela Câmara Municipal a 14 de outubro de 2011 – medidas de dinamização da Zona Industrial" – foi superiormente determinado, por despacho de 10-05-2017 que, por motivos de urgência, se emitisse a licença de construção na condição do pedido ser oportunamente apreciado pela Câmara Municipal.

(...)

[Handwritten signature]

Humberto
000027

(...)

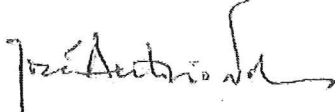
3. Proposta de decisão

Propomos o agendamento deste assunto à Reunião de Câmara no sentido de que este órgão decisório se pronuncie, tomando conhecimento e ratificando a decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara a 10-05-2017, por despacho exarado no requerimento submetido pela firma "Celoripeças, Acessórios Automóveis L.da" - NIPC 510289274, conforme melhor se explicita nos pontos que antecedem.

À consideração superior.

Mondim de Basto, 17 de maio de 2017.

O Chefe de Divisão,



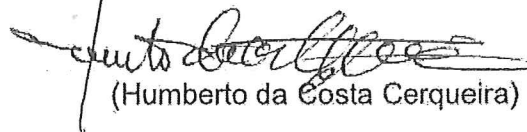
(José António Nobre)

Despacho:

À reunião de Câmara para conhecimento e apreciação.

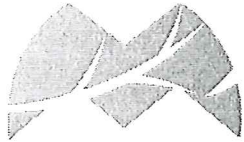
Mondim de Basto, 18 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)

2/12



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000028
Ferreira

PROPOSTA N.º 78/2017

Para: Câmara Municipal

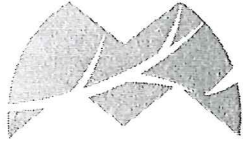
De: Presidente da Câmara

Assunto: Ratificação de decisão de atribuição de apoio financeiro ao Mondinense FC

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL;
3. Que, como todos sabemos, o Mondinense FC vai jogar no Campeonato Nacional de Seniores e de Juniores, facto esse que não foi tido em conta aquando da atribuição dos apoios ao Associativismo desportivo;
4. Por tal motivo, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 23º, n.º 2, al. e), f) e m), 33º, n.º 1, al. u) e 35º n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando esse facto superveniente, deferi, por despacho datado de 18 de maio de 2017, a atribuição de um apoio suplementar de € 10.000,00



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

7000029
Amaluro

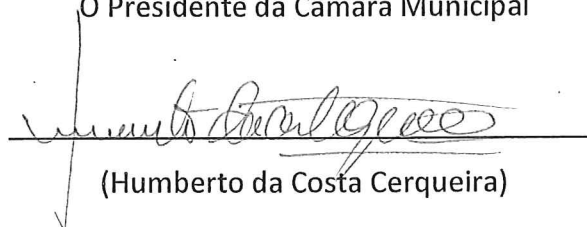
(dez mil euros), pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a decisão proferida para ratificação;

5. Que de acordo com a informação da Chefe de Divisão da DAF – anexa à presente – a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o meu despacho, proferido em 18 de Maio de 2017, de atribuição ao Mondinense Futebol Clube, de um apoio suplementar de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado a suportar os custos excepcionais da participação nos Campeonatos Nacionais de Seniores e Juniores.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)

Dispacho

000030

Determinamos a atribuição
de 10 mil euros ao
Mondinense F.C. para
fazer face às necessidades
invocadas, sendo a
ratificação no próximo
reunio da Câmara.
18.05.2017
[Signature] Presidente

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal de Mondim de Basto,

Mondim de Basto, 16 de maio de 2017

Assunto: Solicitação de apoio

Exmo. Senhor Presidente,

Tendo o Mondinense Futebol Clube atingido pleno sucesso de resultados desportivos, nomeadamente com as equipas de seniores e de juniores, que se sagraram campeãs distritais, na época 2016/17, vem a Direção do Mondinense Futebol Clube solicitar ao Município, um apoio financeiro suplementar, para fazer face aos custos excecionais de participação, nos Campeonatos Nacionais de Seniores e Juniores, na próxima época.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção do MFC

[Signature]

(Fernando Anjos)

Recebi em mão em
16/05/17

[Signature]

J. Ambrósio

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	pedro	2017/05/19	665	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO CONFORME DESPACHO DE 18/05/2017 - PREMIO DE CAMPEAO E SUBIDA DE DIVISÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TCI7-TRF. CORRENTES
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0407010303 ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO
PLANO : 2014 A 5
Cultura
Apoio ao Associativismo Cultural

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
14.638,33
A CABIMENTAR
10.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
4.638,33

EXTENSO

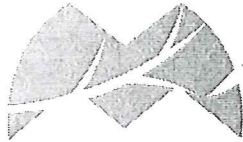
DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/19

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 79/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

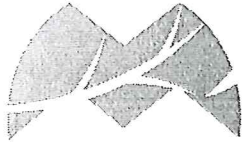
Assunto: Ratificação das decisões de subscrição do Acordo de Parceria “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017” e de concessão de apoio financeiro ao Automóvel Clube de Portugal

000032
funes

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que a Turismo Porto e Norte de Portugal celebrou uma parceria com vários Municípios tendo em vista a realização na região Norte do “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017”;
2. Que, após aquela parceria, a Turismo Porto e Norte de Portugal, celebrou um protocolo com o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da, onde esta entidade, conhecendo o nosso interesse em receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017”, contactou-nos no sentido de Mondim de Basto receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017” assumindo o valor da contrapartida nacional no âmbito da candidatura do Turismo do Porto e Norte de Portugal, num montante estimado de € 11.900,00 euros e uma comparticipação financeira para as despesas de organização da prova;
3. O interesse do Município em receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017”;
4. Que, dada a urgência para efeitos de submissão de candidatura ao Portugal 2020, por parte da entidade Turismo Porto e Norte, à semelhança dos outros municípios envolvidos, subscrevi o Acordo de Parceria relativo à realização do Rally de Portugal, em 17 de Maio de 2017;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

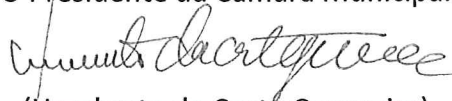
000033
Amato

5. Que, em virtude de a data de realização do evento ser anterior à data da realização da reunião ordinária da Câmara, agendada para o próximo dia 29 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu, por despacho de 17 de Maio de 2017, integrar o conjunto de Municípios que vão receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017”, assumindo perante o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da metade do valor que cabe a cada um dos municípios, ou seja, € 11 976,00 euros, acrescido de € 5 000,00 para comparticipação dos custos de organização do evento, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a decisão proferida para ratificação;
6. Que de acordo com as informações da Chefe de Divisão da DAF – anexas à presente – ambas as despesas têm cabimento orçamental e fundo disponível.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o meu despacho, proferido em 17 de Maio de 2017, que decidiu integrar o conjunto de Municípios que vão receber o “WRC Vodafone Rally de Portugal 2017”, assumindo perante o ACP Motor Sport Eventos Desportivos L.da metade do valor que cabe a cada um dos municípios, ou seja, € 11 976,00 euros, acrescido de € 5 000,00 para comparticipação dos custos de organização do evento.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


(Humberto da Costa Cerqueira)



A. DNF
17.03.2017
Julius



CM Mondim de Basto -- 17.03

2017
Julius

WRC Vodafone Rally de Portugal – 2017

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência do sucesso de anos anteriores, o Vodafone Rally de Portugal 2016 veio consolidar a sua presença no calendário do Campeonato do Mundo de Ralis, tendo sido mais uma vez, um dos principais eventos que ocorreu em Portugal, algo que só foi possível com o apoio das autarquias envolvidas, nomeadamente o Município que V. Exa superiormente dirige, pretende o Automóvel Club de Portugal (ACP) organizar, à semelhança deste ano, a edição de 2017 do WRC Vodafone Rally de Portugal nas datas de 18 a 21 de Maio.

Com cerca de um milhão de espectadores presenciais nos 4 dias do evento e com mais de 75 milhões que assistiram às imagens televisivas deste evento nos cerca de 150 países onde a prova foi difundida, o Vodafone Rally de Portugal tornou-se indiscutivelmente no evento desportivo com maior retorno com um valor apurado total de 129,4 milhões de euros de acordo com o estudo de impacto realizado pela Universidade do Algarve em parceria com Universidade do Minho.

Na composição deste retorno económico, a *new expenditure* associada aos gastos diretos introduzidos pelos adeptos na economia atingiu os 67,6 milhões de euros, assumindo um crescimento de 2,5 milhões de euros face à edição de 2015, com as despesas concentradas nos setores de *food and beverage* (36.3%), *transport services* (18.0%) e *accommodation* (17.4%). Cumulativamente com o efeito económico direto, o WRC Vodafone Rally de Portugal atinge uma audiência internacional global de 61,7 milhões (REPUCOM, 2016).

A imagem projetada globalmente pelo *word-of-mouth* dos adeptos e através dos canais de média destaca três atributos fundamentais do turismo da região Norte de Portugal, especificamente a paisagem, a gastronomia e a hospitalidade.

A imagem e a promoção turística do País graças à realização deste evento são motivos de grande orgulho para o Automóvel Club de Portugal.

Para 2017, é intenção do ACP organizar o troço "Amarante" em moldes idênticos aos realizados em 2015 e 2016. Está prevista uma ZE na parte inicial do troço, no mesmo local do ano passado, estando durante o percurso de acesso ao troço previsto que os veículos de prova atravessem a ponte sobre o rio Tâmega e cruzem Mondim de Basto.

Para que esta prova continue a ser o sucesso que todos desejamos, precisamos do apoio imprescindível das Camaras Municipais, nesse sentido, convidamos a autarquia presidida por V. Exa. a voltar a participar neste projeto, e com base na experiência do passado, solicitamos o seguinte apoio:

1 - Provas Especiais de Classificação (PEC's)

000035

Juninho

- Arranjo prévio/consolidação do piso das PEC's, consoante detalhes e calendarização estabelecida pela organização
- Preparação dos espaços destinados aos espectadores (desmatação, limpeza, delimitação, acessos, sinalização, estacionamento...)
- Retoques finais entre os reconhecimentos e a prova
- Passagem de autotanques nos troços durante a semana da prova, particularmente nas zonas espetáculo e zonas próximas de casas
- Preparação de percursos adjacentes às PEC's considerados necessários pela organização para serem utilizados como saídas de evacuação para os meios de assistência médica durante a prova
- Preparação das ZE's (Zona Espetáculo para espectadores) com casas de banho, contentores de lixo, equipa de socorristas em números adequado à dimensão
- Limpeza no final da prova da "pegada ecológica" da mesma, nomeadamente o lixo gerado pelo público nas ZE's.

2 – Meios Humanos (Voluntários)

- Disponibilização de uma equipa de voluntários (cerca de 6 pessoas), durante 3 dias antes da prova e dois dias após a prova, incluindo alimentação e meios para a respetiva deslocação. Esta equipa, sob supervisão de elementos da organização da prova, efetuará:
 - Montagem e desmontagem do dispositivo de segurança (fitas, redes, grades, etc)
 - Montagem e desmontagem do material de Informação ao público (placas de acessos, condicionamentos, proibições, parques, etc...)
- Disponibilização de uma equipa de cerca de 10 voluntários, incluindo os seus meios de deslocação, alimentação e eventual estadia para, sob supervisão de elementos da organização da prova e em colaboração com a GNR, distribuir informação escrita ao público e efetuar o encaminhamento dos espectadores para as zonas aconselhadas (função "Marshals").

3 – Outros apoios

000036



- GNR para contenção de público nas PEC's envolvidas (como referência, o valor atribuído ao Município de Mondim de Basto em 2016 foi de cerca de 5.000€)
- Transporte e montagem de baias nas zonas que vierem a ser indicadas (estimativa de 100/120 baias metálicas)
- Cedência de espaços publicitários para a promoção da prova e divulgação dos acessos às ZE's (indicados pela organização) com calendário a combinar com a organização do evento
- Eventual colocação de estruturas de segurança (rails de proteção, jersey's, pneus, etc) em zonas a definir
- Designação por parte da Câmara de um responsável para servir de contacto direto e exclusivo, com a organização do Rally

4 – Participação Financeira

- Participação financeira de 15.000€ para as despesas de organização da prova
- Valor da contrapartida nacional no âmbito da candidatura do Turismo do Porto e Norte de Portugal (valor estimado em 11.900 €)

Certos da atenção que o assunto vos dispensará e caso seja vossa decisão, aguardamos a vossa aceitação por escrito.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Mário Martins da Silva



Diretor Geral
ACP Motorsport

000037

Amendo

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	pedro	2017/04/28	557	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO REALIZAÇÃO DE RALLY WRC - ACP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TCI7-TRF. CORRENTES	9.750,25
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 0407010303 ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	5.000,00
PLANO : 2014 A 5	SALDO APÓS CABIMENTO
Cultura	4.750,25
Apoio ao Associativismo Cultural	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/28

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

Amalado

000038

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	pedro	2017/05/11	627	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO REALIZAÇÃO DE RALLY WRC 2017 - TURISMO DO PORTO E NORTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TCI7-TRF. CORRENTES
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0407010303 ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO
PLANO : 2014 A 5
Cultura
Apoio ao Associativismo Cultural

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
16.615,25
A CABIMENTAR
11.976,92
SALDO APÓS CABIMENTO
4.638,33

EXTENSO

ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

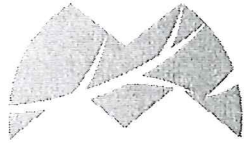
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/11

--

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000039
Juncato

PROPOSTA N.º 80/2017

Para: Câmara Municipal

De: Vice-Presidente da Câmara

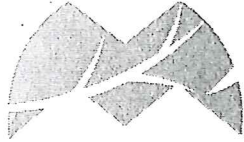
Assunto: Ação Social Escolar - alteração de escalão de alunos e novas matrículas

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação e ação social (ex vi alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) do RJAL, pelo que sob esta égide, poderá atribuir o escalão a aluno;
3. Que os alunos Pedro Duarte Alves Afonso e Ruben Pereira Gomes foram recentemente matriculados no Jardim de Infância de Atei, tendo-lhe sido atribuído, pelos serviços de Segurança Social, os escalões C e B, respetivamente;
4. Que, atempadamente o encarregado de educação do aluno Lucas Daniel Ribeiro Gonçalves, a frequentar o Jardim de Infância de Vilarinho requereu a alteração de escalão do seu educando, e entregou os documentos bastantes para lhe ser atribuído o escalão A;



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000040

Américo

5. Que de acordo com a informação prestada pela técnica superior da Unidade de Desenvolvimento Social, anexa à presente, os alunos Pedro Duarte Alves Afonso e Ruben Pereira Gomes deverão ser enquadradas no escalão C e B, respetivamente, e o aluno Lucas Daniel Ribeiro, no escalão A.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere a atribuição do escalão A, ao aluno **Lucas Daniel Ribeiro**, e aos alunos **Pedro Duarte Alves Afonso** e **Ruben Pereira Gomes**, a atribuição do escalão C e B respetivamente, no âmbito da ação social escolar, em conformidade com o teor da informação técnica anexa.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

A Vice- Presidente da Câmara Municipal,

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

000041
Fumelito

data 19-05-2017
para Vice-Presidente da Câmara
assunto Alteração de escalão e novas matrículas

Ex.ma Senhora Vice-Presidente

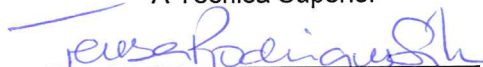
Pelo presente, informo que o Encarregado de Educação do aluno Lucas Daniel Ribeiro Gonçalves, a frequentar o Jardim de Infância de Vilarinho, requereu a alteração de escalão. Ao aluno em questão, até ao momento a usufruir do escalão B, e perante apresentação de nova declaração emitida pelos serviços de Segurança Social, deverá agora ser atribuído o escalão A. Esta atualização terá efeitos a partir da data do pedido de alteração – 05.05.2017.

Mais informo, que os alunos Pedro Duarte Alves Afonso e Reuben Pereira Gomes foram, recentemente, matriculados no Jardim de Infância de Atei, tendo-lhes sido atribuído, pelos serviços de Segurança Social, os escalões C e B, respetivamente.

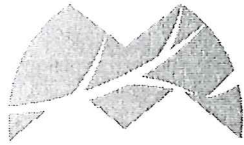
À consideração superior

Remete-se a reunião da Câmara

A Técnica Superior


(Teresa Rodrigues Silva)





MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 81/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Pioledo para aquisição de equipamentos.

000042

Américo

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

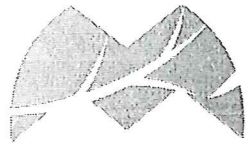
1. A Associação Cultural e Recreativa de Pioledo, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços e atividades por si promovidas;

2. Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

5. Que de acordo com a informação da Chefe de Divisão da DAF de 17 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.



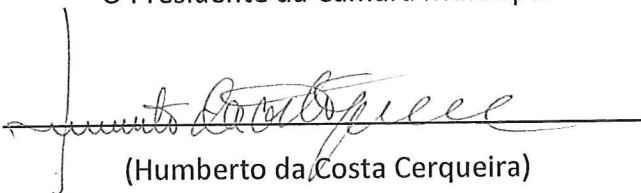
MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000043
Humberto

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto **delibere** nos termos e com os fundamentos acima expostos, atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Pioledo, um apoio financeiro no valor de € 4 500,00, (quatro mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


(Humberto da Costa Cerqueira)

000044

Junho

*A pedido me reunis
de Câmara.*

*Atribuir o valor de
4.000 €.*

18.05.2014

[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Mondim de Basto

Pioledo 15 de maio de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação Cultural e Recreativa de Pioledo, com NIF 514191910, vem solicitar à Câmara Municipal, um apoio para apetrechamento das instalações da sua sede, em termos de mobiliário e equipamentos, para o melhor desenvolvimento das atividades promovidas, num valor estimado de 6.000€.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Associação

[Handwritten signature of António Martins]

(António Martins)

Handwritten signature
000045

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/19	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	pedro	2017/05/17	654	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PIOLEDO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: TKI1-TRE.CAPITAL-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL	30.000,00
ECONÓMICA: 08070199 OUTRAS	A CABIMENTAR
PLANO :	4.500,00
	SALDO APÓS CABIMENTO
	25.500,00

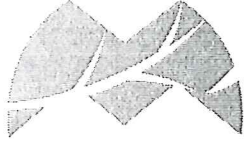
EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/17

Empty rectangular box for stamp or signature.

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _
Quota

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000046
Fundado

PROPOSTA N.º 82/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias do concelho de Mondim de Basto para aquisição de equipamentos.

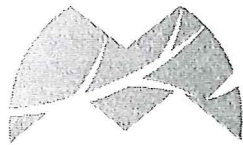
Exmos. Senhores Vereadores,

“Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – *ex vi* alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAL);



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000047
Humberto

4. Que a Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços prestados aos seus utentes;

5. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

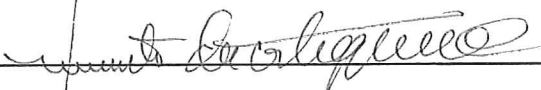
6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;

7. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF de 27 de Abril do corrente ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação de Solidariedade Social das Aldeias do concelho de Mondim de Basto, um subsídio no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

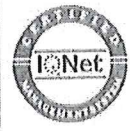


(Humberto da Costa Cerqueira)

ao Prof. Alcides

Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto
Bairro dos Moinhos - Vilarinho, 4880 - 318 Mondim de Basto
Telefone: 255 382 153
Email: aldeias.mondim@gmail.com
Web: http://aldeiasdemondim.liga-te.org/

000048



Amêlo

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mondim de Basto
Largo Conde de Vila Real
4880-236 Mondim de Basto

Data: 29/03/2017

N/Ref.: Carta AR 194/2017

V/Ref.:

Assunto: Pedido de Apoio

Exmo. Senhor

A Associação de Solidariedade Social das Aldeias do Concelho de Mondim de Basto, com sede em Vilarinho, freguesia de Vilar de Ferreiros, tem como objetivo principal a Prestação de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Convívio. No que diz respeito ao Apoio Domiciliário, são realizados serviços como, alimentação, higiene pessoal, higiene habitacional, tratamento de roupa, acompanhamento ao exterior e aquisição de bens e serviços, animação e socialização e cuidados de saúde. No que refere ao centro de convívio são realizadas diariamente atividades lúdico recreativas.

Deste modo e de forma a poder prestar um melhor serviço à comunidade, vimos por este meio solicitar a sua excelência um pedido de apoio para aquisição de equipamentos para que possamos dar continuidade aos nossos serviços.

Ficamos a aguardar a v/ resposta ao presente pedido e estamos à v/ disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,
Vilarinho, 29 de março de 2017

Alcides o valor de 12.000 €

O Diretor

[Signature]
Duarte Nuno Moreira Lage

*Aguarda a presença
deus da Câmara
3/0.03.2017
[Signature]*

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO
CONTRIBUINTE N.º506967107
PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º1
4880-236-MONDIM DE BASTO

000029
Anululo

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
02	pedro	2017/04/27	552	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO ASSOCIAÇÃO ALDEIAS DE VILARINHO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TCI9-TRANSF. CORRENTES -INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS-OUTRAS
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04070199 OUTROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
12.760,00
A CABIMENTAR
12.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
760,00

EXTENSO

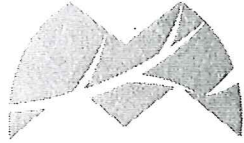
DOZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/27

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

Quota

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000050
fundado

PROPOSTA N.º 83/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de comparticipação financeira para o restauro da Igreja do Santuário de Nossa Senhora da Graça.

Exmos. Senhores Vereadores,

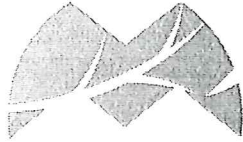
Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da cultura e do património – *ex vi* alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (vide alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);

4. Que a Comissão Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora da Graça, por ofício anexo, solicitou uma comparticipação financeira de 20% referente à candidatura do restauro da Igreja do Santuário de Nossa Senhora da Graça, no montante de € 18 070,00;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000051
Humberto

5. Que o Santuário de Nossa Senhora da Graça é um dos monumentos mais importantes e emblemáticos da região de Mondim de Basto, que é anualmente visitado por milhares de peregrinos;

6. Que a aposta no turismo e na promoção do território tem sido uma aposta permanente deste Executivo, com um impacto assaz positivo na economia local, razão pela qual, estas obras de restauro para além de dignificar e preservar o património, são também um meio para atrair mais visitantes, mais turismo e mais desenvolvimento ao Concelho.


7. Que o apoio solicitado reveste-se, por isso, de interesse municipal;

8. Que de acordo com a informação da Chefe de divisão da DAF de 18 de maio do corrente ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Irmandade da Nossa Senhora da Graça, a comparticipação solicitada, no montante de € 18 070,00 (dezoito mil e setenta euros), destinado a participar as obras de restauro da Igreja do Santuário da Sra. da Graça, atribuindo-se 50% desse valor, no montante de € 9 035,00, durante o presente ano, e o restante montante, de igual valor, em 2018.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Humberto da Costa Cerqueira)



Ativamos 90% do valor (18.070€)
este ano e pretendemos 50% e
del. 8.
Assim como a Assembleia
nos de Câmara
20.03.2017
Nossa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assunto: Pedido de comparticipação

A Comissão Administrativa da Irmandade de Nossa Sr^a da Graça, vem por este meio apresentar um pedido de comparticipação de 20% referente à candidatura do restauro da Igreja do Santuário de Nossa Sr^a da Graça uma vez que nos foi reduzida de 70% para 50% do valor da candidatura e que significa um decréscimo 18070€.

Desde já agradecendo a atenção que V. Ex^{ca}. possa dar a este pedido, subscrevemo-nos atenciosamente,

P'la Comissão Administrativa da Irmandade de Nossa Sr^a da Graça,

24 de Março de 2017

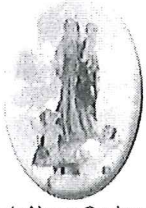
Le. João Paulo Castanheira Pinto

Primeiro Vice

Samuel Serafim Machado Moreira



IRMANDADE DA NOSSA
SENHORA DA GRAÇA
Cont. N.º 501 530 372
Tel.: 255 381 404
Vilar do Ferrolhos
4800 MONDIM DE BASTO



Irmandade de Nossa Senhora da Graça
E-mail: geral@senhoradagraça.pt
Apartado 6, 4880-301 Vilar de Ferreiros
Mondim de Basto

000054
João

Vossa referencia

OF.DAAL.AA.6006.2017

DECLARAÇÃO

Eu, Padre João castanheira Pinto, presidente e pároco da Irmandade de Nossa Senhora da Graça, declaro por este meio que, assumo o compromisso de disponibilizar a quantia de 50% do investimento total (90.350.00€).

Sem outro assunto de momento, disponível para qualquer informação adicional.

Santuário de Nossa Senhora da Graça, 27 de março de 2017

O Pároco

Pe. João Paulo Castanheira Pinto



IRMANDADE DA NOSSA
SENHORA DA GRAÇA
Cont. N.º 501 538 372
Tel.: 255 381 404
Vilar de Ferreiros
4880 MONDIM DE BASTO

Amadeu
000055

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	pedro	2017/05/18	662	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA IRMANDADE DE NOSSA SR^a. DA GRAÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TKI1-TRF.CAPITAL-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 08070199 OUTRAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
25.500,00
A CABIMENTAR
9.035,00
SALDO APÓS CABIMENTO
16.465,00

EXTENSO

NOVE MIL E TRINTA E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	TKI1	0103	08070199		9.035,00			

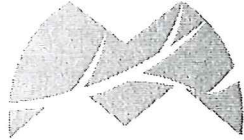
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/18

AUTORIZAÇÃO

__/__/__

Quota

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000056
f. m. h. b.

PROPOSTA N.º 84/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Aprovação das intervenções a realizar no monte de Paradela em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

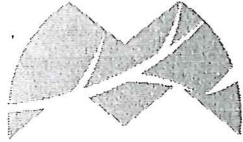
1. Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da proteção civil – *ex vi* alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);

2. Nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal , em parceria com entidades da administração central;

3. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (vide alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);

4. O teor da informação prestada pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil – anexa à presente e para a qual se remete expressamente – da qual se extrai que as intervenções a realizar consubstanciam-se na abertura e beneficiação de aceiros e caminhos;

5. Considerando ainda o elevado interesse municipal na manutenção do bom estado de conservação da rede viária florestal existente e na beneficiação da rede



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO


000057
Humberto

divisional, por forma a facilitar os acessos e deslocações quer na prevenção quer no combate aos incêndios florestais.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 23º, n.º 2, al. j), 33º, n.º 1, al. o) e r) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, assumir as despesas relacionadas com o combustível nas intervenções a realizar no Monte de Paradela, em parceria com o ICNF.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Humberto da Costa Cerqueira)



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

INFORMAÇÃO

000058
Ferreiro

Exma Sr. Presidente,

Assunto: Intervenções a realizar no Monte de Paradela em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

1. O Município de Mondim de Basto é detentor de um prédio rústico, com uma área de 229,62 ha, denominado "Caneiro" (vulgarmente designado por "Monte de Paradela"), sito em Vilar de Viando, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto.
2. Esse prédio caracteriza-se pela ocupação essencialmente florestal, que urge proteger contra a ameaça que constituem os incêndios florestais.
3. Para tal, será agora urgente proceder à beneficiação e melhoramento da rede viária florestal existente, bem como realizar intervenções na rede divisional (aceiros), por forma a facilitar os acessos e deslocações quer na prevenção quer no combate a incêndios florestais.
4. As ações previstas contemplam abertura e beneficiação de aceiros, num total de 35,18 ha e beneficiação de caminhos num total de 1,28 km.
5. As ações a realizar, mecanizadas, terão como parceiro o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas que, para o efeito, disponibilizará uma máquina de rastos e o respetivo operador, competindo ao município o pagamento das despesas relacionadas com o combustível.
6. Junta-se cartografia militar com a localização das intervenções propostas.

À consideração superior.

Mondim de Basto, 11 de maio de 2017.

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil,

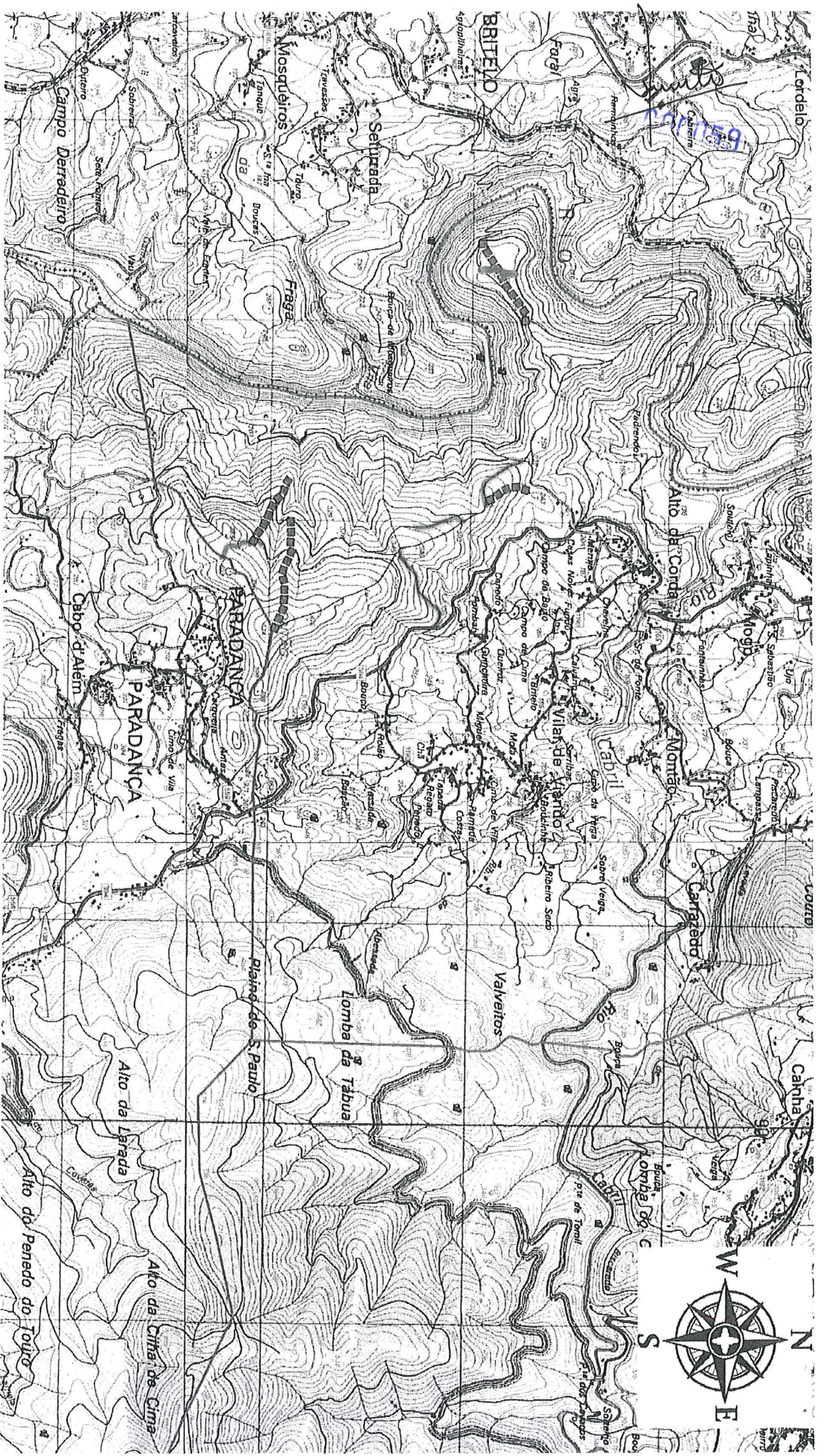
(Mariana Faria)

DESPACHO: Concorde. À reunião de Câmara.

Mondim de Basto, 23 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto da Costa Cerqueira)



Elaborado por:



MONDIM DE BASTO
MUNICIPIO

Gabinete Técnico Florestal



11-05-2017

MONTE DE PARADELA

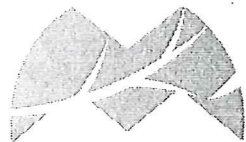
Legenda

Escala: 1:25 000

ABERTURA_ACEIRO_2017

ACEIROS_2017

CAMINHOS 2017



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000060
Fundação

PROPOSTA N.º 85/2017

Para: Câmara Municipal

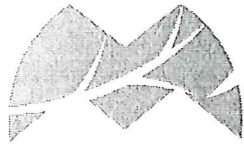
De: Presidente da Câmara

Assunto: Alteração ao Regulamento Interno da Feira da Terra

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos com eficácia externa do Município, bem como aprovar regulamentos internos, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Considerando que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, no uso das suas competências em matéria regulamentar aprovou o Regulamento Interno da Feira da Terra de Mondim de Basto.
3. Considerando a informação técnica subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, que fica anexa à presente e para a qual se remete expressamente, e da qual consta a necessidade de alterar os artigos 1º, o ponto 1.2 do artigo 7º, os pontos 2.7 e 2.8 do artigo 8º, o n.º 4 do artigo 9º, o n.º 1 do artigo 10º, bem como excluir a alínea c) do ponto 2.2, e o aditamento do ponto 2.9 do artigo 8º do citado Regulamento, nos termos constantes do documento ora junto, em anexo, com a referida informação, o qual faz parte integrante da presente proposta;



MONDIM DE BASTO

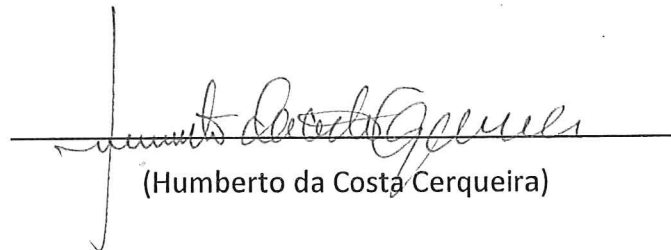
MUNICÍPIO

000061
Humberto

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto **delibere**, nos termos e com os fundamentos acima expostos, aprovar a elaboração da alteração ao “Regulamento Interno da Feira da Terra de Mondim de Basto”, anexo à presente proposta e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Humberto da Costa Cerqueira)

Ex.mo Sr. Presidente,

Assunto: Alteração ao Regulamento Interno da Feira da Terra.

Informação

1. O evento Feira da Terra, que este ano conta com a sua décima quinta edição, tem-se regido por um conjunto de regras que o disciplinam, lhe conferem prestígio e credibilidade.
2. Como tal, informar os participantes/expositores dessas mesmas regras, tornando-as mais claras e precisas, tem sido uma preocupação da autarquia, enquanto entidade promotora do certame.
3. Neste sentido, tornou-se premente a introdução de novas disposições no Regulamento outrora aprovado.
4. Assim, são as seguintes as alterações propostas:
 - 4.1. No artigo 1.º, "Leis habilitantes", onde se lia "Constituem leis habilitantes do presente Regulamento o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro" **passará a ler-se** "Constituem leis habilitantes do presente Regulamento o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual".
 - 4.2. No ponto 1.2, do artigo 7.º, onde se lia "A Ficha de Inscrição deverá ser integralmente preenchida e acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de Cidadão da pessoa representante;
 - b) Fotocópia do NIF ou do NIPC, conforme se trate de pessoa singular ou de pessoa coletiva;
 - c) Cheque endossado ao Município de Mondim de Basto, ou comprovativo de transferência bancária, no valor do custo de inscrição que lhe couber;
 - d) Cheque endossado ao Município de Mondim de Basto, ou comprovativo de transferência bancária, no valor da caução que lhe couber;
 - e) A caução será sempre depositada na conta do Município e devolvida nas duas semanas seguintes ao término do evento"**passará a ler-se** "A Ficha de Inscrição deverá ser integralmente preenchida e acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
 - a) Cheque endossado ao Município de Mondim de Basto, ou comprovativo de transferência bancária, no valor do custo de inscrição que lhe couber;
 - b) Guia de pagamento emitida pela tesouraria da Câmara Municipal, caso o pagamento seja realizado em dinheiro, via multibanco ou em cheque, neste serviço, no valor do custo de inscrição que lhe couber;

- c) Cheque endossado ao Município de Mondim de Basto, ou comprovativo de transferência bancária, no valor da caução que lhe couber;
- d) A caução será devolvida nas duas semanas seguintes ao término do evento”.
- 4.3. Foi retirada a alínea c) do ponto 2.2. do artigo 7.º, na qual se previa a entrega da ficha de inscrição via fax.
- 4.4. Os pontos 2.7 e 2.8, do artigo 8.º, passaram a ter a seguinte redação “Cada restaurante poderá, de forma gratuita, instalar mesas e bancos no espaço a si destinado, até ao limite de 120 lugares sentados” e “A colocação de mesas e bancos no setor da Restauração, que ultrapassem o limite de 120 lugares sentados, está dependente de pagamento adicional, cujo montante se encontra definido na tabela anexa ao presente Regulamento”, respetivamente.
- 4.5. Foi acrescentado o ponto 2.9, sequencial dos anteriores, que tem a seguinte redação “Em caso algum poderá ser ultrapassado o limite de 180 lugares sentados, no setor da restauração”.
- 4.6. No ponto 2.8 constante do regulamento em vigor, que na presente proposta de alteração passa ser o ponto 2.10, onde se lia “Os stands destinados ao Setor da Restauração, com as medidas de 6x3, dispõem de um exaustor, de uma banca da loiça e de um quadro trifásico” passará a ler-se “Os stands destinados ao Setor da Restauração, com as medidas de 6x3, dispõem de um exaustor, de uma banca da loiça, de um quadro trifásico e de um balcão (opcional)”.
- 4.7. No n.º 4 do artigo 9.º, previa-se a desmontagem dos stands, por parte dos expositores, entre as 08:00 horas e as 12:00 horas do dia seguinte ao encerramento da feira. Na proposta aqui em apreciação prevê-se que esse período seja alargado até às 13:00 horas.
- 4.8. O n.º 1 do artigo 10.º tinha a seguinte redação “A Organização garante a vigilância diurna e noturna do espaço da Feira, que se encontra devidamente delimitado na referida Planta anexa, desde o dia anterior ao da abertura oficial da Feira até ao dia seguinte ao do encerramento da Feira, através da contratação de Serviços de Segurança”, propõe-se agora a seguinte “A Organização garante a vigilância diurna e noturna do espaço da Feira, desde as 14:00 horas do dia anterior ao da abertura oficial da Feira até às 13:00 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira, através da contratação de Serviços de Segurança”.
- 4.9. Propõe-se ainda uma alteração à tabela anexa ao Regulamento, que passa a ser a que a seguir se apresenta:

ANEXO

**Tabela de valores a pagar por cada participante/expositor por setor de atividade/por stand
(c/IVA incluído)**

- Caução	€ 80
- Artesanato que não realize trabalho ao vivo	€ 80



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

300064
Humberto

- Máquinas Agrícolas/Cantarias/Ornitologia/Horto	€ 80
- Diversões	€ 160
- Agroalimentares	€ 160
- Vinhos	€ 190
- Restauração	€ 380
- Stand adicional	€ 170
- Restauração (por cada 10 lugares adicionais)	€ 10
- Quadro trifásico	€ 25
- Banca da loiça adicional	€ 30
- Balcão (setor agroalimentar)	€ 80
- Conjunto de uma mesa e uma cadeira	€ 5

Proposta de decisão:

Tendo por base o disposto na presente informação, apresenta-se em anexo à presente informação uma nova proposta de Regulamento para apreciação e aprovação em sede de reunião de Câmara Municipal.

À Consideração Superior

Mondim de Basto, 11 de maio de 2017.

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil,

(Mariana Faria)

DESPACHO: À reunião de Câmara.

Mondim de Basto, 11 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto da Costa Cerqueira)



REGULAMENTO INTERNO

FEIRA DA TERRA DE MONDIM DE BASTO

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a realização anual da Feira da Terra de Mondim de Basto, importa fixar um conjunto de regras que disciplinem o evento. Pretende-se desta forma que os participantes/expositores tenham conhecimento dessas mesmas regras em devido tempo, para que possam conformar mais esclarecidamente a sua participação. São consabidos os benefícios da participação esclarecida e com regras devidamente formalizadas, esclarecimento esse que certamente contribuirá para aumentar o prestígio deste certame e uma maior participação quer de expositores quer de visitantes.

Artigo 1º

Lei Habilitante

Constituem leis habilitantes do presente Regulamento o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2º

Objeto

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação dos expositores na Feira da Terra de Mondim de Basto.

Artigo 3º

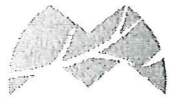
Finalidades da Feira

1. A Feira da Terra tem como finalidades a promoção e preservação de um cabaz de produtos tradicionais, que vão desde o artesanato, aos produtos agroalimentares, passando pela pecuária e outros, enquanto valor cultural e de dinamização da atividade socioeconómica concelhia.
2. As finalidades referidas no ponto 1 são complementadas com animação no recinto da Feira e/ou outras atividades a decorrer em paralelo, fora ou dentro do mesmo.
3. Pretende-se que este certame seja um espaço de convívio entre as nossas gentes e gentes vindouras, pelo que o acesso ao público que a visita será gratuito.

Artigo 4º

Organização/Competências

1. A organização da Feira da Terra é da competência da Câmara Municipal, sendo designada uma equipa multidisciplinar, presidida pelo Presidente da Câmara ou por Vereador por ele designado, que operacionalizará no terreno as decisões tomadas.
2. As decisões são tomadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador por ele designado, podendo ser ouvida a equipa constituída.
3. Durante o evento, a Organização far-se-á representar no recinto em *stand* próprio.



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Anulato
000066

4. Aos trabalhadores ao serviço no *stand* da Organização, existente no recinto, compete essencialmente informar quem os procura sobre questões relacionadas com a programação/organização do evento, bem como acolher sugestões e/ou reclamações realizadas pelos expositores ou visitantes.

Artigo 5º

Destinatários

1. A Feira da Terra destina-se, preferencialmente e prioritariamente, a artesãos, associações e empresas, residentes ou com sede no concelho de Mondim de Basto.
2. Poderão ainda participar quaisquer outras entidades, associações, artesãos ou empresas, a definir pela Organização, desde que, de algum modo possam complementar as finalidades do certame.
3. A Organização reserva-se o direito de não aceitar inscrições de quaisquer artesãos, entidades, associações ou empresas que, de alguma forma, não cumpram as finalidades do certame ou as regras estipuladas no presente Regulamento.

Artigo 6º

Local, Periodicidade e Horário

1. A Feira da Terra de Mondim de Basto decorre no espaço da Feira Municipal.
2. O evento tem periodicidade anual e realiza-se no primeiro fim de semana do mês de agosto.
3. A Feira da Terra terá o seguinte horário de funcionamento:

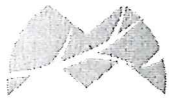
DIA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
1.º dia – quinta feira	19:00 horas	01:00 horas
2.º dia – sexta feira	19:00 horas	02:00 horas
3.º dia - sábado	19:00 horas	02:00 horas
4.º dia - domingo	19:00 horas	01:00 horas

4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a alteração do local, data e horário de funcionamento do evento, devendo publicitar e divulgar esta alteração pelos meios adequados.

Artigo 7º

Candidatura

1. Modo e condições de apresentação:
 - 1.1. A participação na Feira da Terra depende de candidatura prévia, a realizar através do preenchimento de Ficha de Inscrição própria, disponível no Balcão Único da Câmara Municipal e/ou disponível para *download* no sítio da internet do Município (<http://municipio.mondimdebasto.pt/>).
 - 1.2. A Ficha de Inscrição deverá ser integralmente preenchida e acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
 - a) Cheque endossado ao Município de Mondim de Basto, ou comprovativo de transferência bancária, no valor do custo de inscrição que lhe couber;
 - b) Guia de pagamento emitida pela tesouraria da Câmara Municipal, caso o pagamento seja realizado em dinheiro, via multibanco ou em cheque, neste serviço, no valor do custo de inscrição que lhe couber;



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Anulato
000067

- c) Cheque endossado ao Município de Mondim de Basto, ou comprovativo de transferência bancária, no valor da caução que lhe couber;
 - d) A caução será devolvida nas duas semanas seguintes ao término do evento.
 - 1.3. Os valores da inscrição e da caução constantes no presente Regulamento poderão ser alterados, sempre que tal se manifeste necessário, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
 - 1.4. Os valores referidos nas alíneas c) e d) do número anterior serão devolvidos nas seguintes situações:
 - a) Rejeição da Candidatura;
 - b) No caso de não ser devida inscrição e o expositor apresentar-se nas datas e locais acima referidos para montagem da respetiva exposição.
 - 1.5. O incumprimento do estipulado no ponto 1.2 do nº 1 implica a rejeição liminar da Candidatura.
 - 1.6. A participação na Feira da Terra implica a aceitação de todas as cláusulas do presente Regulamento.
 - 1.7. O preenchimento e entrega da respetiva Ficha de Inscrição não implica, por si só, a aceitação da candidatura por parte da Organização.
2. Local e prazo de entrega:
 - 2.1. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue devidamente preenchida, até à data limite de fecho de inscrições, impreterivelmente;
 - 2.2. A Ficha de Inscrição poderá ser entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Por correio para a Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao cuidado do Balcão Único, Praça do Município, n.º1, 4880- 236 – Mondim de Basto;
 - b) Presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal;
 - c) Por e-mail: feiradaterra@cm-mondimdebasto.pt.
 - 2.3. O prazo para a entrega das inscrições é definido anualmente e divulgado pelos meios adequados.
3. Apreciação e avaliação:
 - 3.1. A apreciação das candidaturas é da responsabilidade da Organização.
 - 3.2. A seriação será feita de acordo com o espaço disponível e tendo por base os seguintes critérios, pela seguinte ordem de importância:
 - 1.º Artesãos, entidades, associações e empresas, residentes ou com sede no concelho de Mondim de Basto;
 - 2.º Artesãos, entidades, associações e empresas, participantes em edições anteriores;
 - 3.º Trabalho ao vivo/ contribuição para a animação do espaço;
 - 4.º Originalidade e qualidade dos trabalhos a expor;
 - 5.º Ordem de Inscrição.
 - 3.3. Após decisão, os participantes/expositores serão informados, telefonicamente ou por carta, da aceitação ou não da sua candidatura até pelo menos 15 dias antes da realização da Feira.
 - 3.4. A decisão não será passível de recurso.
 - 3.5. A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao espírito do evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes, desde que devidamente fundamentada.

3.6. A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

Artigo 8º

Condições dos espaços e estruturas

1. Atribuição e Localização dos Espaços:

- 1.1. Os espaços a atribuir aos participantes/expositores, terão por base o disposto no ponto 3.2 do artigo 7.º do presente Regulamento, bem como a tipologia de produtos a expor/comercializar.
- 1.2. A referida atribuição será sob a forma de sorteio e em ato público.

2. Estruturas e Equipamentos

- 2.1. No recinto da Feira serão montados quatro tipos de *stands*, cabendo a cada participante o tipo de stand que melhor se adequar à sua atividade, designadamente:

Atividade/setor	Dimensões
Vitivinícola	3x3m
Agro-Alimentar	3x3 m
Artesanato e outros	3x3m
Restauração	6x3m

- 2.2. Poderá ser requerida a atribuição de mais do que um *stand*, cujo deferimento ficará condicionado à existência de espaço na Feira tal qual ela foi desenhada, bem como ao pagamento das participações definidas anualmente.
- 2.3. Cada *stand* dispõe de um ponto de luz e uma tomada de corrente normal, sendo que qualquer ligação elétrica adicional deverá ter o aval técnico da Organização.
- 2.4. É expressamente proibido a aplicação de pregos, elementos perfurantes ou outros materiais que possam danificar os *stands*.
- 2.5. Fica a cargo da Organização a colocação de cadeiras, mesas e bancos de madeira, nos espaços complementares aos *stands* afetos ao Agro-Alimentar, bem como da colocação dos mesmos noutras locais do recinto que a Organização ache pertinente.
- 2.6. Fica a cargo da Organização a colocação de mesas e bancos (num total de 60 lugares sentados) no espaço afeto a cada restaurante.
- 2.7. Cada restaurante poderá, de forma gratuita, instalar mesas e bancos no espaço a si destinado, até ao limite de 120 lugares sentados.
- 2.8. A colocação de mesas e bancos no setor da Restauração, que ultrapassem o limite de 120 lugares sentados, está dependente de pagamento adicional, cujo montante se encontra definido na tabela anexa ao presente Regulamento.
- 2.9. Em caso algum, poderá ser ultrapassado o limite de 180 lugares sentados, no setor da restauração.
- 2.10. Os *stands* destinados ao Setor da Restauração, com as medidas de 6x3, dispõem de um exaustor, de uma banca da loiça, de um quadro trifásico e de um balcão (opcional).
- 2.11. A decisão sobre a colocação, de forma gratuita, de um balcão nos stands destinados à restauração, compete exclusivamente ao participante, devendo tal intenção ser assinalada na ficha de inscrição.

- 2.12. A colocação de outro material considerado pertinente por cada expositor é da sua exclusiva responsabilidade.
- 2.13. Qualquer outro participante/expositor que necessite de um quadro trifásico, terá que expressamente o indicar na ficha de inscrição e fica sujeito ao pagamento do valor indicado na tabela anexa ao presente.
- 2.14. Os participantes do setor agroalimentar que necessitem de um balcão, terão que expressamente o indicar na ficha de inscrição, ficando sujeitos ao pagamento do valor indicado na tabela anexa ao presente.
- 2.15. Qualquer outro participante/expositor que necessite de um conjunto composto por uma mesa e uma cadeira, terá que expressamente o indicar na ficha de inscrição e fica sujeito ao pagamento do valor indicado na tabela anexa ao presente.
- 2.16. Todos os valores constantes da tabela anexa ao presente Regulamento têm já o IVA incluído.

Artigo 9.º

Montagem e desmontagem dos stands

1. A montagem e desmontagem dos *stands* fica a cargo da empresa contratada pelo Município, sendo que os participantes/expositores poderão ocupar os stands das 14:00 horas até às 24:00 horas do dia anterior ao da abertura oficial da Feira.
2. Apenas a partir da data referida no número anterior será assegurada a vigilância/segurança do recinto.
3. Os participantes/expositores só poderão levantar todo o seu material no dia seguinte ao do encerramento oficial da Feira.
4. Os participantes/expositores deverão obrigatoriamente retirar todos os bens existentes nos *stands* entre as 08:00 horas e as 13:00 horas dia seguinte ao do encerramento oficial da Feira.

Artigo 10.º

Segurança/vigilância no recinto da Feira

1. A Organização garante a vigilância diurna e noturna do espaço da Feira, desde as 14:00 horas do dia anterior ao da abertura oficial da Feira até às 13:00 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira, através da contratação de Serviços de Segurança.
2. A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo, pelo que os participantes/expositores deverão, caso assim o entendam, possuir seguro.

Artigo 11.º

Direitos e deveres dos participantes/expositores

1. Os participantes/expositores do Setor do Artesanato que tenham assinalado na Ficha de Inscrição que trabalham ao vivo os artigos que expõem/comercializam, bem como as associações e/ou entidades que apenas pretendam divulgar ou promover as suas atividades, ficam isentos dos valores do pagamento do valor do *stand*.



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000070
J. Humberto

2. Os participantes/expositores do Setor do Artesanato que não realizem trabalho ao vivo estão sujeitos ao pagamento do valor definido na tabela anexa ao presente Regulamento.
3. A todos os participantes/expositores do Setor do Artesanato será cobrada uma caução no valor definido na tabela anexa, que será devolvida se se confirmar a realização de trabalho ao vivo.
4. Os participantes/expositores do Setor do Artesanato, podem proceder à montagem da "oficina" de trabalho ao vivo, dentro do(s) *stand(s)* que lhe foi(ram) atribuído(s).
5. Não é permitido aos participantes expor materiais fora dos respetivos *stands*. Em casos excecionais, a Organização pode autorizar a utilização de um espaço complementar ao *stand*, devendo tal pretensão ser formalizada por escrito, com antecedência razoável, cabendo à Organização avaliar a viabilidade do mesmo.
6. Os participantes/expositores, a quem venha a ser concedido o direito de instalação de *stand*, comprometem-se a comparecer e expor durante os horários referidos no ponto 3 do artigo 6.º, salvo motivo de força maior.
7. Aos participantes/expositores a quem tenha sido atribuído *stand* e que nos dias e horários divulgados para a montagem e abertura dos mesmos não se encontrem presentes, será retido o valor prestado a título de caução, sendo prejudicada a sua participação em edições futuras da Feira da Terra.
8. Em caso de ausência do expositor na hora da passagem da comitiva da inauguração, a Organização reserva-se o direito de abrir o *stand*, não se responsabilizando pelo recheio do mesmo.
9. Aos participantes é interdita a circulação com viaturas dentro do Recinto da Feira durante o horário de funcionamento da mesma. As cargas e descargas deverão ser feitas até meia hora antes da hora estipulada para a abertura da Feira e/ou depois da hora estipulada para o encerramento da mesma.
10. Os participantes/expositores selecionados não podem ceder a qualquer título, o direito de ocupação, mesmo que parcial do espaço cedido.
11. A desistência por parte de qualquer participante/expositor deve obrigatoriamente ser comunicada pessoalmente ou por escrito até 8 dias antes da realização da Feira. No caso de incumprimento do prazo referido, o Município reserva-se o direito de reter o valor prestado a título de caução.
12. Os participantes comprometem-se a proceder à montagem e desmontagem da sua exposição nos termos definidos no artigo 9.º.
13. A limpeza e decoração do(s) respetivo(s) *stand(s)* é da inteira responsabilidade de cada participante/expositor.
14. Os participantes/expositores ficam obrigados a conhecer e a respeitar o presente Regulamento na sua totalidade.
15. Aos participantes pertencentes ao Setor da Restauração está vedada a comercialização no recinto da Feira de bebidas de cápsula e de vinhos.
16. O cumprimento das regras de higiene e segurança alimentares são da estrita responsabilidade dos respetivos participantes/expositores.

Artigo 12.º

Disposições finais

1. A Organização obriga-se a manter limpo o Recinto da Feira.



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000071
F. Mendes

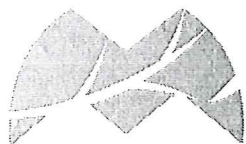
2. A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente Regulamento.
3. O incumprimento do presente regulamento por parte dos participantes/expositores poderá determinar o encerramento imediato do *stand* e o direito a não participar em edições seguintes.
4. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização da Feira da Terra.
5. O incumprimento do disposto no presente Regulamento pode ainda determinar a perda da caução.

000072
J. Amaluto

ANEXO

Tabela de valores a pagar por cada participante/expositor por setor de atividade/por stand
(c/IVA incluído)

- Caução	€ 80
- Artesanato que não realize trabalho ao vivo	€ 80
- Máquinas Agrícolas/Cantarias/Ornitologia/Horto	€ 80
- Diversões	€ 160
- Agroalimentares	€ 160
- Vinhos	€ 190
- Restauração	€ 380
- Stand adicional	€ 170
- Restauração (por cada 10 lugares adicionais)	€ 10
- Quadro trifásico	€ 25
- Banca da loiça adicional	€ 30
- Balcão (setor agroalimentar)	€ 80
- Conjunto de uma mesa e uma cadeira	€ 5



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 86/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio em géneros à Associação de Atletismo de Vila Real, no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, a realizar em Mondim de Basto.

000073
F. Ambrósio

Exmos. Senhores Vereadores,

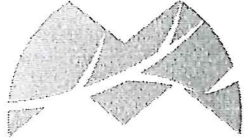
Considerando que:

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

2. Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. Que a Associação de Atletismo de Vila Real, por ofício anexo, solicitou apoio em géneros, ali elencado, para a realização do Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, no próximo dia 10 de Junho de 2017;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO


000074
Humberto

5. Que este evento deve, por conseguinte, ser considerado um evento desportivo relevante, sendo de interesse público apoiar.

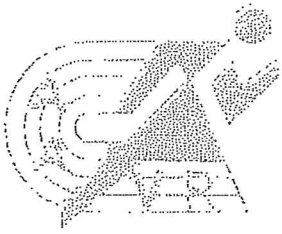
Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos supra expostos, atribuir um apoio em géneros à Associação de Atletismo de Vila Real, traduzido na colocação e remoção de gradeamentos na partida e na meta, disponibilização de mão de obra e de transporte, com os valores estimados, respetivamente, de € 166,68 e de € 100,00, disponibilização de água, com o valor estimado de € 17,85, bem como publicidade do evento através da criação gráfica de cartazes e sua impressão, com os valores estimados, respetivamente, de € 125,00 e € 15,00, e ainda a oferta de 100 t-shirts no valor de € 210,00, o que constitui um subsídio em géneros no valor estimado e total de € 634,53, para fins de realização do Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, a realizar no dia 10 de junho de 2017.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de maio de 2017.

Ó Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE VILA REAL

Contribuinte n.º 502 025 399
TEL/FAX: 259 377 656
PAVILHÃO DA ESCOLA D. JOÃO C. R.
APARTADO 295 - 5030 - 559 VILA REAL

000075

João Vereador
Paulo Mota
23.02.2017
Anulato

Exm^o. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto
Dr. Paulo Mota
Câmara Municipal de Mondim de Basto
Praça do Município
4880-236 MONDIM DE BASTO

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência:

3009 VILA REAL

07/017

2017-02-17

ASSUNTO:

Campeonato Nacional de Corrida em Montanha

A Federação Portuguesa Atletismo através Associação de Atletismo de Vila Real pretende organizar o Campeonato Nacional de Corrida em Montanha em Mondim de Basto no dia 10 de Junho do corrente ano, pelas 17,00 horas. Após a reunião realizada com V. Ex^o. a seguir se indicam as condições para a realização do referido evento.

Pretendemos do Município:

- a) Obter todas as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova;
- b) Garantir o policiamento da prova e disponibilizar os meios de socorro necessários;
- c) Assegurar a sinalização de todo o percurso, com colocação de gradeamento de proteção na partida, na meta e demais locais em que tal seja necessário, como colocar um pórtico de partida e de meta;
- d) Disponibilizar aos participantes o Pavilhão Gimnodesportivo para equipar e banhos, bem como, disponibilizar-lhes ao longo da prova água e no final, sumos e outros produtos de restabelecimento físico.
- e) Disponibilizar à organização, local apropriado na Zona verde e no alto da Senhora da Graça para o secretariado;
- f) Disponibilizar à organização o local apropriado no alto da Senhora da Graça para o controle antidoping;
- g) Efetuar a limpeza do percurso em toda a sua extensão;
- h) Garantir a atribuição de dezoito troféus/medalhas;

i) Assegurar a publicidade do evento, elaborando e imprimindo todo o material necessário;

j) Promover a animação junto do local de partida e meta;

000076
J. Marques

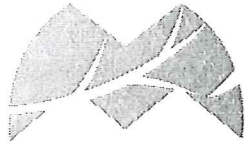
Os custos específicos do evento estimam-se em 1.500 €, nomeadamente na cronometragem eletrónica, troféus/medalhas, juízes e outras despesas.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente,



Jorge Marques Gouvinhas Ribeiro



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000077
F. Amalito

PROPOSTA N.º 87/2017

Para: Câmara Municipal

De: Vice-Presidente da Câmara

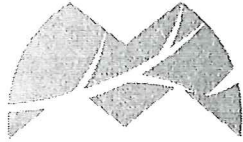
Assunto: Protocolos – Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. À semelhança da parceria que vem sendo desenvolvida entre a Cooperativa Mondim + Social e a Câmara Municipal nos últimos anos, com resultados positivos, no sentido da disponibilização de recursos humanos para a garantia de várias atividades, nomeadamente par dar continuidade ao Projeto da Banda Filarmónica Mondinense, bem como ao bom funcionamento da Piscina Municipal, ordenei a elaboração de dois protocolos com aquela entidade, que seguem em anexo à presente e da qual fazem parte integrante, nomeadamente:
 - Protocolo de Colaboração: Banda Filarmónica Mondinense; e
 - Protocolo de Colaboração: Piscina Municipal;
2. De acordo com os Protocolos em anexo, cumpre à Cooperativa disponibilizar os recursos humanos necessários e suficientes à prossecução de todas aquelas atividades e, por sua vez, o Município, tendo por base os valores a pagar aos recursos humanos de acordo com a legislação em vigor aplicável, comparticipa a cooperativa com as quantias previstas em cada um daqueles protocolos, os quais têm o enquadramento financeiro constante dos documentos contabilísticos juntos em anexo.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000078
Mondim de Basto

Pelo exposto, tendo em vista assegurar a disponibilização pela Cooperativa Mondim + Social daqueles serviços, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23º e do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, (adiante designada abreviadamente por RJAL), a aprovação e a celebração dos protocolos nos termos constantes das minutas em anexo, bem como, caso mereçam o vosso acolhimento, seja dada autorização ao Senhor Presidente para os subscrever.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de maio de 2017.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:
BANDA FILARMÓNICA MONDINENSE**

000079
Humberto

PRIMEIRO: Município de Mondim de Basto, titular do N.I.P.C. 506 967 107, representada por Humberto da Costa Cerqueira, na qualidade de Presidente da Câmara; -----

SEGUNDO: Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, com sede no Largo Conde de Vila Real, freguesia e concelho de Mondim de Basto, titular do N.I.P.C. 508 091 292, representada pela Presidente da Direção, Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa -----

PREÂMBULO

A Segunda Outorgante tem por fim na prossecução do seu objecto social, entre outras iniciativas, desenvolver actividades respeitantes à promoção da educação e formação das diversas faixas etárias da população do concelho de Mondim de Basto.

Por sua vez, a Primeira Outorgante é a entidade que está a desenvolver esforços no sentido de dar continuidade ao projeto da Banda Filarmónica Mondinense, uma vez terminado o “Projeto Class Band”, que sustentou até agora a sua revitalização, no sentido de esta Banda funcionar como uma aposta na formação musical e social dos nossos jovens e adultos.

Assim, considerando a convergência dos fins a que se propõe a Segunda Outorgante e as necessidades do Primeiro Outorgante, provenientes daquele Projeto, acordam o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente Protocolo tem como objecto a cedência dos recursos humanos da Cooperativa Mondim + Social, destinados à garantia da lecionação dos vários naipes da banda filarmónica.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Segunda Outorgante)

Pelo presente documento a Segunda Outorgante compromete-se a disponibilizar os recursos humanos especializados para a formação musical dos músicos, até ao final do presente ano civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Encargos Financeiros do Primeiro Outorgante)

Tendo por base o presente Projeto, a Primeira Outorgante comparticipa a Segunda numa quantia global de 9.000,00 (nove mil euros).

2- A transferência da verba far-se-á de uma única vez, após aprovação e assinatura do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Prazo de Validade)

O presente Protocolo inicia-se na presente data e é válido até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado sucessivamente por acordo expresso das partes, por períodos de 1 ano.

Mondim de Basto, 22 de maio de 2017

Pela Primeira Outorgante

(Humberto da Costa Cerqueira)

Pela Segunda Outorgante

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

000000
Humberto

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:
PISCINA MUNICIPAL**

000031
Humberto

PRIMEIRO: Município de Mondim de Basto, titular do N.I.P.C. 506 967 107, representada por Humberto da Costa Cerqueira, na qualidade de Presidente da Câmara; ----

SEGUNDO: Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, com sede no Largo Conde de Vila Real, freguesia e concelho de Mondim de Basto, titular do N.I.P.C. 508 091 292, representada pela Presidente da Direção, Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa -----

PREÂMBULO

A Segunda Outorgante tem por fim na prossecução do seu objecto social, entre outras iniciativas, desenvolver atividades respeitantes à prossecução de tempos livres e desporto das diversas faixas etárias da população do concelho de Mondim de Basto.

Por sua vez, a Primeira Outorgante é a entidade gestora da Piscina Municipal; a quem cabe a prossecução de atividades de vigilância, socorro e assistência aos utentes da Piscina Municipal.

Assim, considerando a convergência dos fins a que se propõe a Segunda Outorgante e as necessidades do Primeiro Outorgante, acordam o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente Protocolo tem como objeto a cedência dos recursos humanos da Cooperativa Mondim + Social, destinados à prossecução de atividades de vigilância, socorro e assistência aos utentes da Piscina Municipal, nomeadamente com a disponibilização de nadadores salvadores e outro pessoal de apoio necessário ao bom funcionamento da Piscina Municipal.

Humberto
000032

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Segunda Outorgante)

Pelo presente documento a Segunda Outorgante compromete-se a disponibilizar os recursos humanos especializados referidos na cláusula anterior, durante o período de funcionamento da Piscina Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Encargos Financeiros do Primeiro Outorgante)

1 - Tendo por base o presente fim, a Primeira Outorgante comparticipa a Segunda numa quantia global de 34.000,00 (trinta e quatro mil euros).

2- A transferência da verba far-se-á de uma única vez, após aprovação e assinatura do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Prazo de Validade)

O presente Protocolo inicia-se em 8 de junho e é válido até 24 de setembro de 2017.

Mondim de Basto, 22 de Maio de 2017

Pela Primeira Outorgante

(Humberto da Costa Cerqueira)

Pela Segunda Outorgante

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

000083

Ambrósio

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	pedro	2017/05/22	676	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Protocolo Banda Filarmónica Mondinense

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TCI4-TRF. CORRENTES - INSTITUIÇÕES PARTICULARES - MONDIM + SOCIAL	69.218,50
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070102 COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	9.000,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	60.218,50

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/22

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

000084
Amubelo

IMPRESSO	PAGINA
2017/05/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
02	c_leal	2017/05/22	679	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROCOLO MONDIM + SOCIAL

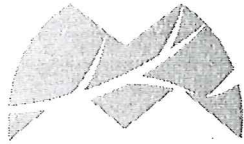
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: TCI4-TRF. CORRENTES - INSTITUIÇÕES PARTICULARES - MONDIM + SOCIAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0103 CAMARA MUNICIPAL	60.218,50
ECONÓMICA: 04070102 COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	A CABIMENTAR
PLANO :	34.000,00
	SALDO APÓS CABIMENTO
	26.218,50

EXTENSO
TRINTA E QUATRO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/05/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000085
Amador

PROPOSTA N.º 88/2017

Para: Câmara Municipal

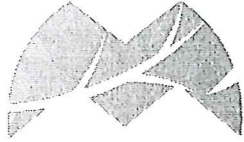
De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Associação de Pais de Mondim de Basto

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação, conforme o disposto no artigo 23, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Para a concretização daquelas atribuições, a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);



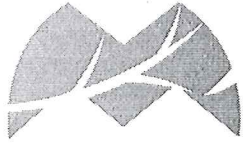
MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

006036
Juncto

4. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
5. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto, também designada por Associação de Pais de Mondim de Basto, dinamiza o movimento associativo e desenvolve no nosso concelho um importante trabalho na área da educação, quer na realização de espetáculos, festividades, visitas de estudo, passeios e outros atos do mesmo pendor, quer no apoio dado a atividades de natureza educativa, cultural, desportiva e recreativa;
6. A Associação de Pais de Mondim de Basto, por ofício anexo, solicitou para fins de realização da “2ª Caminhada Pais e Filhos”, no próximo dia 4 de junho do corrente ano, apoio financeiro para fazer face às despesas, apoio logístico nomeadamente com cedência de mesas de apoio ao almoço e colunas de som para animação do evento;
7. Que de acordo com a informação da Chefe de divisão da DAF de 24 do corrente mês e ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 250,00, bem como a atribuição de apoio logístico consubstanciado na cedência de mesas e disponibilização de colunas de som, com os valores estimados, respetivamente, de € 200,00 e € 150,00, à Associação de Mondim de Basto, para a realização da “2ª Caminhada Pais e Filhos”, a



MONDIM DE BASTO


MUNICÍPIO

000037
Humberto

ocorrer no próximo dia 4 de junho do corrente ano, o que constitui um subsídio em géneros com o valor estimado e total de € 350,00.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 24 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Humberto da Costa Cerqueira)

Atribuz 250 Euros



ASSOCIAÇÃO DE PAIS
MONDIM DE BASTO

Exmo Sr. Presidente

Da Câmara Municipal de Mondim de Basto

A presente
reunio da
Câmara.

23.08.17

[Handwritten signature]

000030

[Handwritten signature]

Assunto: "2.ª Caminhada Pais e Filhos" a realizar no dia 4 de Junho de 2017

Pelo presente, temos o prazer de informar que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Mondim de Basto, promoverá no próximo dia 4 de Junho de 2017 a "2.ª Caminhada Pais e Filhos". Esta caminhada terá um percurso circular ao longo das margens do rio cabril, a começar e acabar na Escola EB 2,3+S e terminará com um almoço convívio entre os participantes.

Esta iniciativa tem como objetivos a promoção da prática desportiva, mormente junto da comunidade escolar, por um lado; e contribuir para a dinâmica territorial, no sentido de atrair adeptos desta prática ao concelho, por outro.

Nesse contexto, vimos solicitar a Vossa Ex^a o seguinte:

- Apoio em numerário para fazer face a despesas no valor de 400€ .
- Apoio logístico, nomeadamente com cedência de mesas de apoio ao almoço e colunas de som para animação do evento.

Certos do acolhimento de V.^ªa Ex.^a para este nosso pedido, subscrevemo-nos com consideração.

O Presidente da Associação de Pais

[Handwritten signature]

Carlos Martins

2017/05/24
Anulato

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO
PLANO

Orçamento para o ano de 2017

C. O. Cap. 0103	CAMARA MUNICIPAL	
C. F.		
C. E. 04070199	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS	
1	Orçamento Inicial	2.000,00
2	Reforços / Anulações	14.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	16.000,00
4	Despesas Pagas	500,00
5	Encargos Assumidos (a)	13.600,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	1.900,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1.650,00

2017/05/24 (c)

APOIO PARA "2.^a CAMINHADA PAIS E FILHOS" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MONDIM DE BASTO

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome